JNITAU

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 013/2012

Autoriza a celebração de Convênio com o Diretório Central de Estudantes - DCE.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-504/11, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Diretório Central de Estudantes - DCE, para concessão de 50 bolsas pontualidade de 20% dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidades para todos os cursos de graduação, aos alunos matriculados na Unitau e adimplentes, associados ao DCE.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/2012, podendo ser renovado anualmente, por iguais períodos sucessivos até o limite de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA